



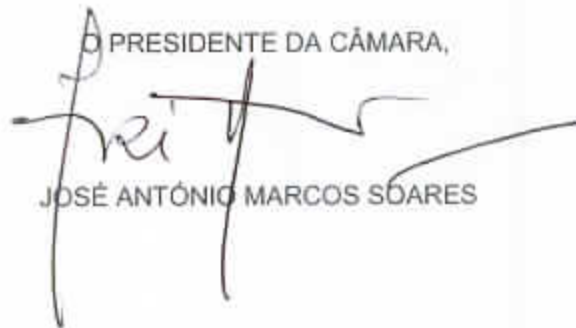
Município da Madalena

Registo N.º: 1587 /Ano: 2019
Interna de 01-10-2019
Classif. ou Proc. N.º: 200.1 - 19
Registado por: tavares
Registado a: 01-10-2019 16:27:43

EDITAL N.º 42

O Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea t) do nº1 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e no cumprimento do disposto no Código de Procedimento Administrativo, e na sequência do previsível agravamento das condições meteorológicas, torna público que foi concedida, esta quarta feira, dia 2 de outubro, tolerância de ponto a todos os colaboradores do Município, exceto aqueles que, dada a natureza das suas funções, sejam considerados indispensáveis aos serviços mínimos da autarquia.

Paços do Concelho, 01 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES

JL/CJ